

PESCADORES-QUILOMBOLAS DE DEGREDO, LINHARES-ES: CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, TERRITORIALIDADES E IDENTIDADE¹

Lorena Lins, UVV, Espírito Santo-BR

Augusto Cesar Salomão Mozine, UVV, Espírito Santo-BR

RESUMO

Discute a relação entre os saberes tradicionais e modo de vida da comunidade pescadora extrativista e remanescente de quilombo Degredo, Linhares, Espírito Santo e a produção do território diante de conflitos socioambientais e da afirmação da identidade quilombola. Após a década de 1980 os moradores de Degredo sofreram diversas interferências, especialmente relacionada a questão territorial, entre as quais, a grande enchente de 1979, a chegada dos fazendeiros e de grandes empresas de exploração. A comunidade, afetada pelo rompimento da barragem de Fundão pela mineradora Samarco no município de Mariana, MG, de 2015, teve seu processo de reconhecimento quilombola executado como condicionante do termo de ajuste de conduta firmado entre a mineradora Samarco e o Ministério Público. A partir dessas interferências, em especial, a “chegada da lama” na Comunidade de Degredo, o estudo analisa o contexto de proibição da pesca e o processo de autorreconhecimento quilombola, seus reflexos no processo extrativista de peixe e o cultivo de mandioca e a reconfiguração no território de Degredo a partir da intervenção de grandes processos de compensação e mitigação ambiental, como os da Samarco e da Petrobras, interferindo no extrativismo do mel e fomentado a produção de outros arranjos produtivos. Como referencial teórico-metodológico, parte-se da ecologia política crítica (LITTLE, 2005; LEFF, 2008; BARRETO FILHO, 2004) e da etnociência (DIEGUES, 2008). Para tal, a partir de uma abordagem etnográfica, realiza-se uma investigação sobre as percepções dos moradores em relação ao atual contexto da comunidade, as

¹ Trabalho apresentado na 32a Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2020. Este trabalho foi financiado pelo PEA-Redes de Cidadania, que integra o Programa de Educação Ambiental regulado pela Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA 01 de 2010, sendo caracterizado como medida de mitigação exigida pelo processo de licenciamento ambiental federal, conduzido pelo Ibama e formalizado por meio do convênio 5400.0107359.18.04 firmado entre a Universidade Vila Velha UVV-ES e a Petrobras.

transformações nas relações sociais sobre os aspectos das identidades da pesca e étnica. Os sujeitos da pesquisa são os pescadores e pescadoras e membros participantes da comissão quilombola organizados no processo de certificação na Fundação Cultural Palmares para titulação quilombola do território. Com isso, evidenciam-se as representações dos sujeitos da comunidade sobre a afirmação da identidade quilombola na reconfiguração dos usos do território diante dos conflitos socioambientais.

1 INTRODUÇÃO

A produção cultural do território é um reflexo do modo de vida, das cosmovisões e do reconhecimento próprio que cada grupo tem de si, de seu passado e das memórias que reserva ao alcance da construção do cotidiano. A comunidade de Degredo, no litoral do município de Linhares, no Norte do Espírito Santo, conforma a dualidade de se reconhecer tradicionalmente pescadora e remanescente de quilombo. A afirmação e reconhecimento desta última, decorre de processo mais recente, reforçado na comunidade diante dos conflitos socioambientais postos pela intervenção de grandes projetos industriais e desastres ambientais que interferem em suas atividades.

Territorialmente isolada, há cerca de 60km da sede do Município, Degredo cresceu da aglutinação de negros e caboclos remanescentes de fazendas da região do interior de Linhares, próximo à junção do Rio Doce e mar. Com a falência do modelo agroestrativista imperial e do início da República, baseado na criação de gado e no cultivo de abastecimento nas fazendas da região, a comunidade se instalou no território, se sustentando na pequena agricultura de subsistência, na pesca fluvial e marítima e no extrativismo local. A emergência de grandes empreendimentos do Petróleo, contudo, transformou a região, por meio dos processos mitigatórios e compensatórios, pós intervenção no Território.

Além disso, o desastre provocado pela empresa Samarco com o rompimento da barragem de Fundão em Mariana-MG, veio afetar profundamente as relações na região, o modo de vida e a economia de subsistência. A sobreposição dos processos de indenização e reparação avivaram e criaram conflitos socioambientais, em meio a um processo de crescimento da reafirmação da identidade quilombola e busca de seu reconhecimento. Assim, pode-se dizer que tais conflitos postos pelos impactos desses empreendimentos e

pelo processo de indenização diante do ecocídio da Samarco, ao mesmo tempo em que atravessa os modos de vida de Degredo com novas visões de mundo, com um processo maior de racionalização da vida, reforça a sua relação com território de mar e terra e seus saberes, com a sua ancestralidade e etnia, como identidade.

Nesse sentido, trabalha-se com a noção de Little de que a territorialidade tem como ponto de partida uma abordagem que compreende a conduta territorial como parte integral dos grupos humanos, a reconhece como: “[...] o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu ‘território’” (2004, p. 253). Com isso, apoia-se nas contribuições da Ecologia Política (LEFF, 2008; BARRETO FILHO, 2004) e da etnociência (DIEGUES, 2008), para discutir a relação entre território, saber e identidade, diante dos conflitos ambientais postos na comunidade

Nesse contexto, este trabalho se propõe à narrativa, a partir da contribuição de sujeitos da comunidade, das características e história da comunidade e sua relação com os conflitos socioambientais. Partindo de uma inspiração etnográfica, foram feitas visitas de campo, nas quais foram realizadas entrevistas com interlocutores privilegiados da comunidade, identificados por seu papel de liderança formal ou informal. Também foram realizadas entrevistas com grupos focais, nos quais tais lideranças foram reunidas a partir de um corte de gênero e idade, em meio ao processo de mitigação e educação ambiental promovido pela Petróleo do Brasil SA-Petrobras, por meio do projeto Redes de Cidadania.

2 A COMUNIDADE PESCADORA EXTRATIVISTA: PRESSÃO ECONÔMICA E A EMERGÊNCIA DE CONFLITOS

Degredo está localizada no município de Linhares no Espírito Santo, em uma extensa área da planície deltaica do rio Doce. Faz fronteira com Pontal do Ipiranga – Lagoinha; a leste é banhada pelo Oceano Atlântico; a sul encontra-se a localidade de Cacimbas; e a oeste, uma extensa planície com lagoas e canais.

A comunidade de Degredo tem como narrativa de origem a chegada de Atalino Leite em 1917 no território, segundo relatos locais, quando este chegou, já moravam os botocudos,

morava no território a família de D. Maria de Lúcia, botocuda que morreu com 125 anos, da família Borges. Com a chegada de Atalino, ele abriu as terras e deu para as pessoas trabalharem, com a notícia de que havia terras boas para trabalhar, chegaram famílias negras vindas de São Mateus, ES. Não se sabe dizer qual a origem das famílias.

Ainda no século XIX, o povoamento colonial do Espírito Santo concentrava-se ao sul do rio Doce, enquanto o Norte permanecia distante e praticamente inatingível em meio a sua grande floresta habitada pelos povos indígenas e também por comunidades de negros fugidos da escravidão. Se neste momento intensificava-se a expansão colonialista nesta região, os povos Botocudos teimavam em resistir à expropriação de seus territórios (FERREIRA, 2009, p. 63).

Na memória dos antigos é presente as origens indígenas, principalmente em relação as mulheres. As índias jovens que foram “pegas no laço”, como Isaura, esposa de Zé Grossinho, e Maria Lúcia Borges, da Família Borges e o Finado Atalino, também teria tido duas mulheres indígenas. Os moradores de Degredo são conhecedores de saberes indígenas, reconhecer o rastro de pessoas e bichos, a caça e pesca, as caminhadas descalças, dormir em esteiras, alimentação à base de farinha de mandioca e peixe (HERKENHOFF & PRATES, 2019).

O aglomerado rural de Degredo compunha o Vale do Suruaca até meados da década de 1980, nesse período as casas eram de madeira e barro, conhecidas como pau-a-pique ou estuque. Após a grande enchente de 1979, a igreja católica e, junto um vereador da época, Sr. Celestrine, fizeram um mutirão para construir as casas de quem não tinha condições, foi construído um pequeno conjunto habitacional de alvenaria.

Degredo se traduz em uma vila de pescadores de remanescentes de quilombo. As casas dos pescadores estão dispersas e em pequenos núcleos familiares. Com grandes trechos ocupados por fazendas, a comunidade encontra-se cercada por plantações de monoculturas de coco, em toda sua extensão. Contudo, ainda é possível observar áreas de alagados naturais como brejos espalhados por toda a região.

No território se encontram mais de 100 famílias, com atividades baseada na economia familiar, as principais são: pesca realizada em barcos artesanais, tanto no mar quanto no Rio Ipiranga, que estabelece os limites da comunidade – apicultura, artesanato, cooperativa de produção de biscoitos e pequenas lavouras.

A comunidade é dividida por vilas, que tem como referência aos núcleos familiares: Vila dos Costas, os Cândidos, dos Leite Branco, família Carapina, família Borges, Vila Degredo, do Seu Aquilino Gomes, Seu Santo, Seu Grossinho. Por esses laços de parentescos, as entidades representativas de Degredo têm forte vínculo familiar, da família Costa e família Borges, e a presença de lideranças femininas.

A pesca em Degredo era realizada em um sistema de parceria e entre familiares, utilizam barcos de madeira, a remo, de no máximo 6 metros, as principais técnicas de pesca na região são: beira de praia – linha de arremesso ou tarrafa, redes – de fundo ou caída e espinhel boieiro. Uma prática de pesca presente na comunidade e muito singular é a “pesca de peito”, na qual o pescador vai a nado para o mar e deixa a rede presa a uma âncora enquanto um outro pescador ou pescadora fica na beira segurando a outra ponta da rede.

A vida em Degredo se dava em torno da atividade da pesca, que se iniciava pela manhã na praia, as famílias se reuniam para pescar e conversar. A pesca na comunidade era seu meio de subsistência, a pesca como alimento e produto vendido para garantir o sustento familiar, junto a outras atividades eventuais, como a cata de coco e a colheita da aroeira nas fazendas vizinhas.

Tal organização coaduna com o que relata Diegues (2000) que os pescadores apresentam um modo de vida peculiar, vivem da atividade pesqueira em pequena escala, na qual uma parte é para o consumo da família e o restante é comercializado. Compõe um grupo social que tem um modo de vida baseado na pesca e possui uma forte relação com o mar. Por vezes, podem de forma complementar, praticar outras atividades, como a pequena agricultura.

As atividades culturais desenvolvidas na comunidade os instrumentos como casacas e tambores são usados em festividades realizadas no local. Após um processo de reconhecimento da comunidade como território quilombola, os moradores buscaram refundar práticas que se faziam presente nas narrativas dos oradores mais antigos da localidade, como a prática das brincadeiras de Folia de Reis e Jongô.

Uma característica comum a todas as comunidades de Linhares a norte do rio Doce é a presença de tubulações de óleo e gás da Petrobras, que passam, por vezes, dentro do terreno das famílias, inviabilizando o uso da terra para diversos fins, pois não é permitido

realizar atividades que possam causar danos às tubulações. Em Degredo não é diferente, a comunidade é marcada pela presença da Unidade de Tratamento de Gás de Cacimbas-UTGC, da Petrobras.

A comunidade de Degredo, tem o mar como referência e fonte de subsistência, de alimento e renda, é uma das comunidades que passaram a conviver compulsoriamente com as sísmicas, os navios e as plataformas de exploração de petróleo e os dutos de transporte, que expropriam seus territórios em terra e mar. Além da atividade petrolífera, a construção do Porto Norte Capixaba e do Mineroduto da empresa Manabi S.A. – atualmente MLog – percebe-se os grandes impactos sobre o território da Comunidade Pesqueira de Degredo (FERREIRA, 2016).

O território de Degredo abriga várias espécies de restinga e orquídeas preservadas pela Área de Relevante Interesse Ecológico-ARIE Degredo, para a proteção do Jardim das Guttatas e desova das tartarugas; sendo este um espaço de disputa pela empresa Manabi, atual MLog, por meio de audiência pública² no ano de 2014. Havia o interesse em reduzir esta importante área de conservação para a construção do Porto Capixaba e mineroduto em processo de licenciamento no território de Degredo, a construção do porto estava prevista para localizar-se ao sul da ARIE do Degredo, na praia de Cacimbas, a região em questão, na época, era área de interesse para ampliação (TORRES; CREADO; CARVALHO, 2016).

3 A IDENTIDADE QUILOMBOLA E O PROCESSO DE RECONHECIMENTO

A comunidade de Degredo está em processo de titulação do seu território, iniciou em 2016, e encontra-se aberto no INCRA desde 2018, teve a certificação de Comunidade Remanescente de Quilombo-CRQ da Fundação Cultural Palmares em maio de 2016 (INCRA, 2019). A partir do marco da certificação quilombola da comunidade, as lideranças de Degredo têm interagido com o CONAQ e demais entidades mobilizadoras para o fortalecimento político e troca de informações e conhecimento dos direitos

² Trata-se de audiência realizada em 29/09/2014, a respeito da “Ampliação e Modificação dos Limites da Área de Relevante Interesse Ecológico do Degredo”, conforme registrado em sua ata (LINHARES, 2014). A audiência dizia respeito a mudanças nos limites territoriais da Área de Relevante Interesse Ecológico do Degredo (ARIE Degredo), localizada em Linhares, estado do Espírito Santo, em área litorânea (TORRES; CREADO; CARVALHO, 2016, p. 88).

quilombolas para a comunidade de Degredo. Neste processo, emerge o autorreconhecimento como motor para a construção da identidade coletiva da comunidade. Suas histórias, a partir dos seus ancestrais negros e indígenas, junto, os saberes, as formas de viver sob o uso comum do território, a pesca, os festejos, as rezas, as relações familiares.

Conjugando a ancestralidade afro-indígena e o processo de reconhecimento de seu território, se faz presente observar o termo “comunidade remanescente de quilombo”, considerar a autodefinição identitária da comunidade nas suas diversas relações e ações, com o território, seus saberes e modo de vida, no presente e no passado, grupos étnicos, sob autodeclaração e reconhecidos pelas suas particularidades. (O’DWYER, 2002).

A ameaças ao território e ao futuro da comunidade motivaram a organização de Degredo em prol de sua identificação étnica, remetendo-se às suas origens afro-brasileiras. Em 2015, foi certificada pela Fundação Cultural Palmares como “comunidade remanescente de quilombos”, que produz a visibilidade de seu território etnicamente diferenciado e o acesso a direitos específicos, reconhecidos pela Constituição da República e pela Convenção 169 – a construção identitária da Comunidade Quilombola de Degredo soma-se à luta das comunidades quilombolas no território negro do Sapê do Norte (FERREIRA, 2016).

O pertencimento à Comunidade de Degredo se dá pelos laços de consanguinidade, parentesco e afinidade, sendo expressada no reconhecimento quilombola: “Essa percepção se estende à ideia de ‘ser quilombola’, reforça-se na narrativa local a partir de 2015, quando a comunidade dá início ao seu processo de autorreconhecimento enquanto remanescente de quilombo” (HERKENHOFF & PRATES, 2019, p. 163).

Segundo Couzemeco (2019), a comunidade de Degredo perdura quase 50 anos de resistência às interferências da presença da empresa petrolífera Petrobras. Na memória vive a fartura da terra, onde se plantava feijão, fava, melancia, abóbora e mandioca, dos peixes de mar e rio, trabalhavam em seus próprios terrenos, criavam porcos e galinhas, a água cristalina. Com a chegada da Petrobras a comunidade foi perdendo seu maior bem, o território. Na lembrança as dinamites, os caminhões e máquinas cavando, o aterro do rio Ipiranga, a razão para a diminuição dos peixes, as tubulações que passam nas vilas de Degredo, com proibição da agricultura, impedindo as roças nos quintais.

Existe também a ação de fazendeiros na região, que historicamente, disputam o território da comunidade de Degredo. Desde a década de 1980, os moradores sofrem com grilagens das terras e ameaças, os conflitos entre a comunidade e fazendeiros é tema recorrente na vida dos comunitários. A interrupção e aterro do leito do rio Ipiranga, alterando o seu curso, para pastagens e plantações, a expropriação e venda de partes do território a baixo valor (HERKENHOFF & PRATES, 2019).

A comunidade teve por muitos anos como referência o plantio de mandioca e as casas de farinha como prática de subsistência. Devido a proibição do manejo nas áreas de Restinga, com a qual o IBAMA por meio da Portaria 31/1991, com o objetivo de proteger a reprodução das tartarugas e das faixas litorâneas com remanescentes de Mata Atlântica, levou o impedimento desta atividade no território. “A Portaria foi aplicada no território do Degredo com ações repressivas da polícia ambiental” (HERKENHOFF & PRATES, 2019, p. 177).

4 IDENTIDADE, SUBSISTÊNCIA E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Configurada em uma forte relação com o mar, rios e lagoas, como espaços de vivências familiares e atividades coletivas. Os moradores de Degredo são obrigados a conviver com uma série de interferências, mudando o curso de seus costumes e suas vontades dentro da comunidade. Estão entremeados em inúmeros processos de licenciamento ambiental com pouca participação. Sujeitados aos interesses do desenvolvimento econômico, dos estudos de impactos ambientais e socioeconômicos superficiais produzidos pelas empresas de exploração, em discordância com a realidade do território e dos interesses da comunidade. Sendo assim, espaço de conflitos socioambientais e relações de poder sob território:

O resultado dessa dinâmica é a intensificação do uso de áreas economicamente marginais e a expansão da fronteira econômica do mercado sob territórios historicamente ocupados por agricultores familiares e minorias étnicas. Nessa medida, o que se tem é a conformação de zonas de conflito onde as assimetrias de poder que atravessam as relações entre os segmentos em disputa resvalam em processos violentos de expropriação das populações locais. Frente à organização de unidades de mobilização e resistência, setores do Estado brasileiro não raramente têm respondido às denúncias e reivindicações locais com ações repressoras (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007, p. 3)

Embora o licenciamento ambiental tenha sido uma conquista da Política Nacional do Meio Ambiente no sentido de planejar e fiscalizar com a participação social o uso dos recursos naturais, se transformou num “balcão de negociação de impactos” guiado pela lógica das compensações, onde o empreendimento negocia (com o Estado) o quanto deve pagar aos sujeitos impactados para poder provocar os danos previstos em seus Estudos de Impacto Ambiental, e a possibilidade de impedir a implantação dos empreendimentos não está em questão, onde a lógica da colonialidade do poder impera sobre o que, inicialmente, se projetou como uma conquista social (FERREIRA, 2016).

Degredo teve como compensação por meio de licenciamento ambiental da empresa Petrobrás, a fábrica de biscoito Conquista, inaugurada em agosto de 2019. Quase 10 anos para efetivar uma medida compensatória, que na visão da comunidade não paga suas as perdas neste período, este “benefício”, uma cooperativa de agroindústria e o sofrimento dos moradores devido aos anos de exploração, não se comparam aos ganhos da empresa sob o território de Degredo (COUZEMENCO, 2019).

Em processo de compensação ambiental da Petrobras encontra-se o projeto da Casa do Mel, que foi interrompido, a comunidade recebeu apoio técnico do Incaper³ no ano de 2017 com um curso de apicultura básica. Por suas características ecológicas propícias e as práticas de extrativismo do mel, a atividade da apicultura surge como alternativa de atividade produtiva ao cenário da proibição da pesca em Degredo. (INCAPER, 2017). Em 2019 na tentativa de dar sequência a esta demanda da comunidade, foi realizada uma visita a Casa do Mel em Viana, em um encontro de empreendedores em uma parceira de apicultores locais, prefeitura e Incaper.

Além de fonte de renda, a pesca constitui importante recurso para a alimentação. Pouco mais da metade das famílias de Degredo utilizavam o pescado coletado para o consumo próprio; as demais além de consumi-lo, comercializava o seu excedente, sendo está a base da cultura alimentar na comunidade. Entre os pescadores que comercializavam o pescado, a maior parte vendia limpo, resfriado ou congelado no próprio local; outra parte era vendida para bares e restaurantes de Pontal do Ipiranga; outros comercializavam o peixe no próprio Degredo, de porta em porta (HERKENHOFF & PRATES, 2019).

³ Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.

O rompimento da barragem de Fundão da mineradora Samarco no município de Mariana-MG, que ocorreu em novembro de 2015, afetou a comunidade. Os rejeitos da barragem empurrados pelo vento chegaram à praia de Degredo em fevereiro de 2016, veio de Cacimbas para Degredo. Houve a proibição da pesca⁴, que afetou diretamente o modo de vida da comunidade.

Com o rompimento da barragem foram liberados cerca de 45 milhões de m³ de lama tóxica que percorreram quase 700 km de Mariana, em Minas Gerais, até a foz do rio Doce no estado do Espírito Santo. A lama de rejeitos provocou a destruição de residências e infraestruturas na região Bento Rodrigues, Mariana e Barra Longa – MG, e impactos sociais e ambientais de curto e longo prazo ao longo da calha do rio. Foram devastadas as áreas de vegetação nativa, pasto, territórios indígenas e tradicionais, foram extintas espécies de fauna e flora endêmicas do rio Doce, e as atividades pesqueiras e ribeirinhas ficaram comprometidas. A água foi contaminada com materiais pesados gerando danos ainda não dimensionados na saúde, alcançou a região costeira no norte do estado do Espírito Santo, a pluma tóxica de resíduos espalhou-se em um raio de até 15 km da foz do rio Doce (ZORZAL; CAYRES; MARTINS, 2019).

Diante do contexto criminoso do “desastre” do rompimento da barragem, pode-se compreender o ecocídio cometido pela Samarco Mineradora S.A., visto as negligências a respeito dos riscos socioambientais eminentes, por conseguinte, que perpassa as assimetrias que se conjugam historicamente pelas legislações ambientais frente as comunidades tradicionais diretamente afetadas e as mineradoras no Brasil. Segundo Augusto et al. (2015, p. 12): “O Através do desastre, a Samarco violou direitos ambientais, como o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, o direito à saúde, à integridade física, à participação, à informação, à cultura, entre outros”.

Ademais, partindo-se de uma visão ecocêntrica, a extensão do desastre, a profundidade da destruição ecossistêmica e socioambiental e a extensão temporal incalculável dos efeitos da lama da Samarco no leito do Rio Doce e no mar territorial do Espírito Santo, representam uma nova perspectiva de como se abordar os efeitos da intervenção humana

⁴ Em virtude das incertezas sobre o real impacto na fauna estuarina e marinha, e a possível contaminação dos pescados, logo após o término do período de defeso do camarão, houve proibição da pesca de qualquer natureza, com exceção da pesca destinada à pesquisa científica na área compreendida, entre a região de Barra do Riacho, Aracruz/ES até Degredo/Ipiranguinha, Linhares/ES, dentro dos 25 metros de profundidade (ACP, 28/04/2016).

sobre o ambiente. A forma como o ecocídio atravessou as populações ao longo do Rio e comunidades tradicionais, afetando seus modos de vida, suas relações com o ambiente e suas práticas de subsistência e relação com o território, inferem no desastre-crime um potencial de destruição da vida em si, em seus aspectos simbólicos, concretos, econômicos e ecossistêmicos. Nesse aspecto, reafirma-se a posição e Augusto et al. De que:

[...] a única forma de caracterizar o que aconteceu em Mariana é um ecocídio, ou seja, uma forma sistemática e cientificamente programada de eliminação de parte do ecossistema, o que pode levar ao seu colapso completo, fazendo desaparecer a vida como conhecemos. Reconhecer o irreparável de tal situação seria o primeiro passo para se caminhar em direção a uma ética fundada em outras bases de responsabilidade com o meio natural e crítica ao desenvolvimento capitalista e à Razão Moderna (AUGUSTO et al. 2015, p.19).

A lama chegou na praia de Degredo e causou medo nos moradores da região, temiam pela água do mar e a contaminação dos peixes, que sempre foram parte de suas vidas e histórias, medo de comer o peixe e de doenças. A proibição da pesca assustou ainda mais os moradores, e surgia a dúvida do futuro da comunidade e da vida das pessoas que dependiam do mar, do rio e dos peixes. Por outro lado, trouxe novas percepções da realidade e nas relações das famílias de Degredo, a união foi necessária. Por meio de ações coletivas passaram se reunir para se ajudarem e trocarem informações sobre os direitos dos atingidos e diálogos com a Fundação Renova e demais órgão envolvidos, com o apoio da Associação de Pescadores, que passou a ser Associação de Pescadores, e Extrativistas, Remanescente de Quilombo de Degredo-ASPERQD.

O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC prevê que os programas serão detalhados e executados por uma fundação de caráter privado criada para essa finalidade, denominada Fundação Renova, sob orientação, supervisão, validação, monitoramento e fiscalização de uma instância externa ampla e superior – Comitê Interfederativo (CIF), presidido por um dos representantes indicados pelo Ministério do Meio Ambiente. Além disso, posteriormente, foram criadas onze Câmaras Técnicas temáticas para auxiliar o CIF no desempenho de suas funções (ZORZAL; CAYRES; MARTINS, 2019).

Nasce então uma inquietação nos moradores de Degredo em relação a qualidade da água e por desconhecerem a efetividade de estudos de impacto e risco sobre a segurança hídrica. Visto que o território de Degredo vem sendo explorado e modificado desde 1970 por empreendimentos com um alto nível de impactos ambientais e os constantes conflitos

com Fundação Renova, entidade representativa da Mineradora Samarco, em relação a garantia do fornecimento de água potável para a comunidade.

O impacto gerado pela chegada dos rejeitos em Degredo trouxe além dos prejuízos bióticos no meio ambiente, uma série de conflitos na comunidade, primeiro a proibição da pesca e a água contaminada gerou problemas de saúde nos moradores e muitos saíram do território em busca de emprego e para melhor qualidade de vida, gerados pelo medo e incertezas.

Outro agravante, as formas como foram conduzidas as medidas de compensação, o auxílio financeiro emergencial, criaram conflitos internos na comunidade, critérios adotados para cadastro de recebimento de indenização mensal gerou situações de atrito entre os moradores, pelo estabelecimento de quilombolas e não quilombolas, pescadores com carteira, e moradores que retornaram a comunidade para receber o auxílio.

Houve forte desassociação entre os moradores, e os vínculos sociais foram enfraquecidos devido ao duplo impacto sobre a reprodução cultural e produtiva da comunidade, geraram mudanças na relação e no convívio. A praia e a pesca, como espaço de união entre as famílias e momentos de felicidade que não existem mais, o que gera muita tristeza e quadros de depressão e o afastamento das famílias (HERKENHOFF & PRATES, 2019).

Segundo estudo realizado pela Herkenhoff & Prates (2019) o rompimento da barragem comprometeu e agravou as condições da pesca na comunidade:

[...] a chegada da lama provocou uma sequência de eventos: i) a piora da qualidade da água: objetivamente no mar e subjetivamente no Rio; ii) a proibição da atividade da pesca no mar (e mortandade de peixes na região da foz do Rio Ipiranga); iii) a interrupção do fluxo no mercado de compra e venda do pescado; vi) diminuição objetiva da renda entre os comunitários; v) a diminuição do capital circulante nas adjacências; vi) o arrefecimento do mercado regional. Dessa maneira, pode-se afirmar que, atualmente, a atividade pesqueira encontra-se 'adormecida' no Degredo. Como o peixe era a base alimentar e econômica da comunidade, a perda das condições de pesca impactou a provisão de alimentos das famílias, bem como as fontes de renda disponíveis para aquisição de outros produtos (HERKENHOFF & PRATES, 2019, p.220).

Os impactos causados pela lama em Degredo são irreversíveis, dentre eles os mais visíveis são, a água imprópria para consumo, com aspecto e cor enferrujada, o fato de que não podem mais pescar e nem comer os peixes, as dificuldades financeiras das famílias que se mantinham da pesca e pequenas agriculturas locais, e os conflitos dentro da comunidade. Impactos que geraram uma comoção no cotidiano e modo de vida de seus

moradores, de se relacionar com o ambiente poluído, e estranho, aos costumes e formas de subsistência da comunidade.

Os conhecimentos herdados pelos ancestrais Atalino Leite e D. Maria de Lúcia sobre a pesca, a caça, a construção de barcos e botes, cultivos da agricultura, a produção da farinha e conhecimento das ervas, são referências transmitidas às gerações das famílias de Degredo, que configura seu modo de vida da comunidade. Em confronto às intervenções dos fazendeiros, de empresas de exploração e do Estado no território, se reconfiguram as relações e modos na comunidade sem perder a referência ancestral, como forma de existência à disputa pelo território.

Um aspecto relevante na definição dessas culturas tradicionais é a existência de sistema de manejo dos recursos naturais marcados pelo respeito aos ciclos naturais, e pela sua exploração dentro da capacidade de recuperação das espécies de animais e plantas utilizadas. Esses sistemas tradicionais de manejo não são somente formas de exploração econômica dos recursos naturais, mas revelam a existência de um complexo de conhecimentos adquiridos pela tradição herdada dos mais velhos, por intermédio de mitos e símbolos que levam à manutenção e ao uso sustentado dos ecossistemas naturais (DIEGUES, 2000, p. 20).

Conflitos sensíveis às racionalidades distintas e em disputa, pelo saber ambiental, segundo Leff (2004), a racionalidade econômica – de exploração dos recursos naturais para fins econômicos de acumulação capitalista em contraposição de uma sustentabilidade, inacessível. As práticas que envolvem as comunidades e povos tradicionais, objetivas e subjetivas, de sentidos e significados únicos no território, constituindo um saber e um fazer por meio de seus códigos próprios, que resistem a serem absorvidos pela lógica do mercado.

Diante dos impactos gerados à comunidade, a contaminação da água e a proibição da pesca e do reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo de Degredo, são criadas novas significações identitárias e políticas, partindo das lideranças jovens a iniciativa de continuar a luta dos mais velhos, com a criação da Comissão Quilombola e da ASPERQD-Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo, como espaço de construção dos diálogos dentro e fora da comunidade, para a articulação política e confrontos pela garantia dos direitos e pelo território.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A comunidade de Degredo em Linhares-ES como se vê, se apresenta em meio a uma lógica entrecortada entre o tradicional e o moderno, convivendo com conflitos decorrentes de sua própria afirmação de identidade e das pressões econômicas das práticas do “Estado Moderno” e do “Sistema Capitalista”. Neste contexto, é importante observar os efeitos da emergência do conflito econômico externo e das pressões dos processos de licenciamento e reparação ambiental para a emergência da necessidade do reconhecimento formal da identidade quilombola. Não se trata de um caso em que se identifique a ausência do autoreconhecimento quilombola antes dessas pressões, mas da irrelevância para os habitantes de Degredo de seu reconhecimento, diante das práticas locais e da vida, então, vivida.

Infere-se, a partir da experiência de Degredo, que o processo de reconhecimento e formalização/institucionalização dos remanescentes de comunidades tradicionais e originárias, no Brasil surge como estratégia de preservação, tutela e proteção desses grupos contra um estado negligente, uma sociedade desinteressada e um sistema econômico degradante e destrutivo. Os conflitos socioambientais que atravessam esses grupos revelam a impossibilidade de uma vida autônoma e não tutelada desses grupos na atual configuração da sociedade brasileira. O exemplo maior da interferência posta pelo ecocídio da Samarco, para além da exploração petrolífera, revelam, por fim, o silencioso processo de vulnerabilização socioambiental e subalternização institucional imposto a essas sociedades.

REFERÊNCIAS

AUGUSTO, A.; COSTA, M. C. O.; ROSA, T. S.; MONTEIRO, T. G. Desastre no contexto da Modernidade brasileira: Injustiça Ecológica, Ecocídio e Responsabilidade no caso da Bacia do Rio Doce (Brasil). In: 40º Encontro Anual da Anpocs - ST07 - Conflitos e desastres ambientais: violação de direitos, resistência e produção do conhecimento. **Anais...** Caxambu-MG: ANPOCS, 2016. p. 1 – 20.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização E Reforma Agraria – INCRA. **Quilombolas**. Disponível em: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-andamentoprocessosquilombolas_quadrogeral.pdf Acesso em 26 de outubro de 2019a.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria da República nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Força-Tarefa rio Doce. **Ação Civil Pública com Pedido de**

Liminar Inaudita Altera Pars – Autos n. 60017- 58.2015.4.01.3800 e 69758.61-2015.4.01.3400. Belo Horizonte, 28 de abril de 2016. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/acp-samarco/view>. Acesso em: 26 de outubro de 2019b.

COUZEMENCO, F. Não tinha Dinheiro, mas tinha fartura e saúde. **Século Diário**, 02 de nov. de 2019. Disponível em: <<https://seculodiario.com.br/public/jornal/materia/nao-tinha-dinheiro-mas-tinha-fartura-e-saude>>. Acesso em: 16 de dezembro de 2019.

DIEGUES, C. A.S.; ARUUDA, R. S. V.; SILVA; V. C. F.; FIGOLS, F. A. B.; ANDRADE, D. Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil. In: (Org.). **A biodiversidade e a comunidades tradicionais no Brasil**. São Paulo: NUPAUB-USP/PROBIO-MMA/ CNPQ, 2000.

FERREIRA, S.R.B. "**Donos do lugar**": a territorialidade quilombola do Sapê do Norte - ES. Tese (doutorado) Programa de Pós Graduação em Geografia. Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2009.

FERREIRA. S. R. B. Marcas da colonialidade do poder no conflito entre a mineradora Samarco, os povos originários e comunidades tradicionais do Rio Doce. In. **Desastre no Vale do Rio Doce**: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição. MILANEZ, B.; LOSEKANN, C. (Org.) Rio de Janeiro: 2016.

HERKENHOFF & PRATES **Estudo do Componente Quilombola da Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo**. Minas Gerais: 2019.

INCAPER. Curso de apicultura básica é realizado na Comunidade de Degredo, em Linhares (ES).

LEFF, E. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**, 2004. Tradução Luíz Carlos Cabral. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

LITTLE, P. E. **Territórios Sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade**. Anuário Antropológico/2002-2003 Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2004: p.251-290.

O, DWYER. E. C. **Os quilombos e a prática profissional dos antropólogos**. In: Eliane Cantarino O'Dwyer. (Org.). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Editora FGV. Rio de Janeiro: 2002, p. 13-42.

PREFEITURA LINHARES. **Unidade Municipal de Conservação de Degredo**. Disponível em: <<https://linhares.es.gov.br/2010/02/10/Prefeitura-cria-Unidade-Municipal-de-Conservacao-de-Degredo/>>. Acesso em: 14 de dezembro de 2019.

TORRES, Clara C.; CREADO, Eliana S. J.; CARVALHO, Jerônimo A. Orquídeas versus Tartarugas Marinhas: tentando narrar simultaneamente conflitos aparentes e ocultos. Vitória: **Caderno Eletrônico de Ciências Sociais**, v. 4, n. 1, p. 86-108, 2016.

ZOURI, A.; OLIVEIRA, R. Desenvolvimento, Conflitos Sociais e Violência no Brasil Rural: o caso das usinas hidrelétricas. **Ambiente & Sociedade**. Jul.-dez. Campinas: 2007 v. X, n. 2, p. 119-135.

ZORZAL, M.S.; CAYRES, D.C.; MARTINS, L.A. Desastre socioambiental e Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) como instrumento de política pública: O caso da barragem de Fundão, MG. Porto Alegre: 2019, **Civitas**, v. 19, p. 464-488.